



**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE CRAVINHOS-SASSOF
CNPJ: 72.919.665/0001-04**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SASSOF – Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos

Setor Requisitante: Administrativo

Responsável pela Demanda: José Francisco Matasso Ferdinando

Função: Superintendente

E-mail: gestorsassof@cravinhos.sp.gov.br

1. Do Objeto:

1.1. Credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar, devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com vistas à disponibilização de planos de saúde aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes aos servidores públicos municipais da administração direta, das autarquias e das Fundações Públicas do Município de Cravinhos, por adesão facultativa, na forma disciplinada pela Lei nº 9.656, de 1998 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. A CONTRATADA deverá observar todas as Resoluções Normativas da ANS vigentes durante a execução contratual.

2. Da Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1. Justifica-se esta contratação justifica-se pela necessidade de garantir atendimento médico, hospitalar com obstetrícia, ambulatorial e laboratorial aos servidores públicos municipais ativos e inativos e seus dependentes em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 9656 de 03 de junho de 1998 e suas alterações e da Lei Municipal vigente, sendo certo tratar-se de serviços contínuos e indispensáveis para atendimento do interesse público.

3. Dos Quantitativos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	12	Meses	Credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar, devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com vistas à disponibilização de planos de saúde aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes aos servidores públicos municipais da administração direta, das autarquias e das Fundações Públicas do Município de Cravinhos, por adesão facultativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

4. Estimativa de data em que deve ser iniciada a execução dos serviços:

4.1. A execução a que se refere este documento de formalização de demanda deverá ter início aproximadamente até o dia 27 de fevereiro de 2026, de modo a atender às necessidades do SASSOF.



**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS DE CRAVINHOS-SASSOF
CNPJ: 72.919.665/0001-04**

5. Observações Gerais:

5.1. Natureza do Objeto e Prazo de Vigência da Contratação:

5.1.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria serviços comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado.

5.1.2. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços contínuos, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021.

5.1.3. O prazo de vigência da execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

Cravinhos, 12 de Janeiro de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO
SUPERINTENDENTE DO SASSOF**